



- Antonio Monteiro Guimarães, ribeirão Santana, Chácara Jequitibá, DF 140, Km 12, Barreiros 1, Núcleo Rural São Sebastião, criação de animais.

- Cereal Citrus Agrícola Ltda., rio Preto, Fazenda Retiro dos Olhos D'Água, Núcleo Rural São José, Região Administrativa de Planaltina/Distrito Federal, irrigação, renovação.

- Celso Perius, rio Preto, Núcleo Rural Jardim, Lote 116, Região Administrativa do Paranoá/Distrito Federal, irrigação, alteração.

- José da Silva Garrote, rio Preto, Núcleo Rural Itapeti, Gleba 37, 38 e 39, Região Administrativa do Paranoá/Distrito Federal, irrigação.

- Wilfrido Augusto Marques, córrego Pontinha, PADF Área "B", Lotes 22/23, Região Administrativa do Paranoá/Distrito Federal, irrigação e barragem, renovação.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 100, de 23/05/2013, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05/05/2003, torna público as outorga concedidas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme Despachos SRH, nos dias 20/01/2014, 03/02/2014, 14/02/2014 e 25/02/2014, respectivamente, assinados pelo Superintendente de Recursos Hídricos, Rafael Machado Mello, e nos termos constantes da Resolução nº 077, de 22/03/2010, que delega competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no âmbito do Distrito Federal, conforme Despacho/ADASA, no âmbito do Processo nº 02501.001674/2009:

Nº 30 - ONG - Resgate, rio São Bartolomeu, Cavas de Cima, Lotes 01/01, BR 251, Km 27, São Sebastião/DF, irrigação e piscicultura (Processo nº 197.000.765/2013).

Nº 49 - Eurípedes Fontenelle de Mendonça, rio Preto, Rodovia DF 100, Fazenda Santa Rosa, Paranoá/DF, irrigação. (Processo nº 02501.002127/2003).

Nº 67 - Ademar Cenci, ribeirão São Bernardo, BR 251, Km 07, DF 285, Mod. B, Área 13, Fazenda Soledade, Paranoá/DF, irrigação. (Processo nº 02501.002328/2002-15).

Nº 86 - SANEAGO - Saneamento de Goiás, rio Maranhão, Fazenda Bonsucesso, Quadra 07, Área Especial, Setor Leste, Planaltina/DF, abastecimento humano. (Processo nº 02501.001930/2006).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 148, DE 8 DE MAIO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 200 (duzentos) candidatos aprovados para o cargo de Analista do Banco Central do Brasil e de 50 (cinquenta) candidatos aprovados para o cargo de Técnico do Banco Central do Brasil, relativos aos concursos públicos autorizados pela Portaria MP nº 81, de 22 de março de 2013.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de maio de 2014, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 8 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho relativos às emendas individuais com identificador de resultado primário 6 (RP-6), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE EMENDAS INDIVIDUAIS *

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
20000 Presidência da República	4.830.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	311.999.127
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	31.862.000
26000 Ministério da Educação	205.264.579
30000 Ministério da Justiça	58.581.466
33000 Ministério da Previdência Social	1.300.000
36000 Ministério da Saúde	3.231.650.961
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	8.056.000
39000 Ministério dos Transportes	4.696.911
41000 Ministério das Comunicações	1.000.000
42000 Ministério da Cultura	100.545.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.495.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	101.005.173
51000 Ministério do Esporte	350.541.360
52000 Ministério da Defesa	212.535.199
53000 Ministério da Integração Nacional	194.453.979
54000 Ministério do Turismo	349.469.241
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	56.367.733
56000 Ministério das Cidades	1.091.821.252
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	17.263.000
64000 Secretaria de Direitos Humanos	39.669.733
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	7.996.000
67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	3.340.000
69000 Secretaria da Micro e Pequena Empresa	3.786.000
Reserva	64.084.459
	6.462.614.173

Inclui recursos de todas as fontes.

* Emendas individuais com RP 6.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, seção 2, página 75, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei 9639/98, bem como os elementos que integram o Processo nº 50-75-010346-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao município de Santo Amaro, do imóvel da União localizada na Praça da Purificação, 70/74, Centro, Santo Amaro/BA, medindo 1.356,85 m².

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à construção do Núcleo de Atendimento aos Estudantes e Profissionais da Educação Municipal.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 15 anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. O município de Santo Amaro terá o prazo de 2 anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, para cumprir os objetivos previstos nesta portaria.

Art. 4º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIA MEIRE CUNHA DE SALLES

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 10, DE 6 DE MAIO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso da sub-delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, art. 2º Inciso VII, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do D.L. nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a Autarquia de Saneamento do Recife - SANEAR a executar as obras do emissário Imbiribeira-Recife, com objetivo de instalar tubulações na linha de recalque LR 1-2, que interliga a estação elevatória de esgotos EEE 1-2 à estação de tratamento de esgotos (ETE) do Cabanga. A instalação das tubulações será na Avenida Sul, s/n, no bairro da Imbiribeira, Recife/PE.

Art. 2º Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto apresentado pela SANEAR e na forma dos elementos constantes do processo nº 04962.003564/2014-91.

Art. 3º A autorização de obras a que se refere esta Portaria, não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 4º O início das Obras dependerá da prévia anuência dos órgãos Municipais, Estaduais ou Federais competentes, como nada opor da Prefeitura Municipal do Recife, e em especial os órgãos ambientais envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO no uso da competência que lhe foi sub-delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 10768.022679/99-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito, ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, dos imóveis da União localizados à Av. Nilo Peçanha, nº 50 - 6º andar, Grupos 609 a 613; sala 609 com 260,00m² inscrita sob os RIP nº 6001 02116.500-0; sala 610 com 99,00m² inscrita sob os RIP nº 6001 04532.500-7; sala 611 com 66,00m² inscrita sob os RIP nº 6001 04534.500-8; sala 612 com 65,00m² inscrita sob os RIP nº 6001 04536.500-9; e sala 613 com 66,00m² inscrita sob os RIP nº 6001 04538.500-0; todos com área total de 556 m², no Centro do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, inscritos sob matrículas 90.951 ficha 01, 95.975 ficha 01, 95.976 ficha 01, 90.398 ficha 01 e 90.661 ficha 01, respectivamente.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput foi avaliado pela Secretaria do Patrimônio da União no Rio de Janeiro em R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Art. 2º O imóvel ora cedido, destina-se a instalação de parte das dependências do IPEA no Rio de Janeiro.

Art. 3º O prazo para cessão é indeterminado.

Art. 4º Fica o Cessionário responsável, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º - A cessão tornar-se-á nula, se ao espaço físico, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão de Uso, sob Regime de Utilização Gratuita, e da legislação pertinente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FONSECA DE MORAES

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO no uso da competência que lhe foi sub-delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 10768.022679/99-38, resolve: